



Publicado em Placa
em 23/04/07

M. Pereira
Maria Inês Pereira
OAB/TO 111
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1.894, DE 23 DE ABRIL DE 2.007.

Dispõe sobre destinação de área urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL
Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar uma área de terreno urbano, de propriedade do município, à Escola Municipal Celso Mourão, cujos limites e confrontações são descritos a seguir:

“Uma área de terreno urbano medindo a Oeste 65,70m de frente para a Rua das Nações Unidas; a Leste 67,00m de fundo para a Av. das Nações Unidas; ao Sul 35,60m lado esquerdo para a Rua Javari e ao Norte 38,70m lado direito para Rua Iguazu, com uma extensão total de 2.401,27m²”, localizada no Setor Vila Nova, desta cidade.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,
aos 23 dias do mês de abril de 2.007.


PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional